

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

SAMUEL SÉDRIC CORREIA EUGÊNIO DA SILVA

**MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Um
estudo de caso das ações do Conselho de Transparência Pública de Combate
à Corrupção de João Pessoa-PB**

**JOÃO PESSOA
2014**

SAMUEL SÉDRIC CORREIA EUGÊNIO DA SILVA

MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Um estudo de caso das ações do Conselho de Transparência Pública de Combate à Corrupção de João Pessoa-PB

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Departamento de Contabilidade e Finanças, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial a obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis, tendo como orientador o Prof. Ms. Marcelo Pinheiro de Lucena.

JOÃO PESSOA
2014

SAMUEL SÉDRIC CORREIA EUGÊNIO DA SILVA

MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Um estudo de caso das ações do Conselho de Transparência Pública de Combate à Corrupção de João Pessoa-PB

Esta monografia foi julgada adequada para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

Resultado: _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2014.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena

Prof. Dr. Pedro Sabino de Farias Neto

Prof. Me. Rommel de Santana Freire

João Pessoa, _____ de Março de 2014.

S...

SILVA, Samuel Sédric Correia Eugênio da.

Mecanismos de controle social da administração pública: um estudo de caso das ações do Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção de João Pessoa-PB. / Samuel Sédric Correia Eugênio da Silva. – João Pessoa, 2014.

55 p.

Orientador: Prof. Me. Marcelo Pinheiro de Lucena

Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) Universidade Federal da Paraíba. Centro de Ciências Sociais e Aplicadas.

1. Controle Social. 2. Gestão Pública. 3. Transparência. I. SILVA, Samuel Sédric Correia Eugênio da. II. Universidade Federal da Paraíba. III. Título.

CDU:

RESUMO

No decorrer dos anos o acesso à informação tornou-se uma premissa básica para o exercício da cidadania. Por outro lado, administração pública passou por mudanças significativas em seu modelo administrativo, transitando de um padrão burocrático para uma gestão participativa. Emerge, então, o direito do cidadão conhecer, opinar e monitorar os atos de gestão para apurar se os recursos arrecadados estão sendo aplicados em conformidade. Todavia, esse controle requer do Estado uma contrapartida no sentido de ampliar os meios e facilitar o acesso às informações de interesse público. O fornecimento desses dados à sociedade é o que consideramos de princípio da transparência. Dessa maneira, com o objetivo de conhecer as ações de controle social empreendidas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, buscou-se conhecer a eficácia das atividades do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção, através de pesquisa exploratória realizada no período de junho a novembro de 2013, que apresentou os seguintes objetivos específicos: analisar o entendimento do controle social na ótica dos membros do Conselho, identificar se as estratégias e ações desenvolvidas estão sendo eficazes; observar nas Atas de Reunião as principais demandas, propostas e temáticas discutidas. Como procedimentos metodológicos foram utilizados: a análise documental; a aplicação de questionário; e a observação simples. Os resultados da pesquisa apontam que há barreiras para efetividade do controle social na atuação do Conselho. Mas, há também avanços significativos na disposição da administração em promover processos de formação e capacitação de seus membros e garantir o diálogo permanente entre estes e a gestão municipal.

Palavras-chave: Controle social. Gestão pública. Transparência.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	6
1.1	Problematização.....	7
1.2	Objetivo geral.....	7
1.2.1	Objetivos específicos.....	7
1.3	Justificativa.....	7
1.4	Metodologia.....	9
2.	A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS DIREITOS SOCIAIS.....	12
2.1	Princípios da administração pública.....	14
2.2	Direitos sociais.....	15
2.3	Controles.....	17
2.3.1	O controle social.....	18
2.4	O modelo de Governança Corporativa.....	20
2.4.1	Os princípios da governança corporativa.....	21
2.4.2	Accountability.....	22
3.	MECANISMOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	23
3.1	Principais usuários da informação pública.....	24
3.2	Estratégias de divulgação da informação pública.....	25
4.	CONTRIBUIÇÕES DA CONTABILIDADE PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	27
4.1	O Balanço Social.....	28
4.2	Perspectivas.....	29
5.	RESULTADOS DA PESQUISA.....	31
5.1	Aspectos gerais do município de João Pessoa.....	31
5.2	O controle social e a Prefeitura Municipal de João Pessoa.....	32
5.2.1	Secretaria da Transparência Pública: experiências no avanço da visibilidade dos atos da gestão.....	33
5.2.2	O Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção.....	34
5.3	Descrição e análise dos dados coletados.....	37
5.3.1	Observação simples da reunião do Conselho.....	37
5.3.2	Análise documental das Atas de reuniões.....	39

5.3.3	Questionário aplicado aos conselheiros.....	41
6.	CONCLUSÃO.....	50
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	52
	APÊNDICE.....	56

1. INTRODUÇÃO

Desde as duas últimas décadas a sociedade está progressivamente mais engajada no processo de redemocratização do país, mesmo após inúmeros escândalos de corrupção na esfera pública, fraudes em licitações e constatações dos tribunais de contas e dos órgãos de controle interno fica evidente o descrédito da população para com as instituições públicas e, conseqüentemente, surgem dos movimentos da sociedade civil organizada a busca por um Estado democrático de direito que seja constituído por um modelo de gestão pública mais transparente e exercido com uma verdadeira participação da sociedade.

Sabe-se que por meio da Administração Pública é que o Estado dispõe dos elementos necessários para executar as prioridades do Governo. Assim, é de extrema importância o estudo acerca das ações empreendidas pelo gestor, destacando especial atenção ao grau de aderência do mesmo ao interesse público e o fornecimento de ferramentas para um melhor controle de suas ações, ou seja, como a administração pública está voltando suas ações de modo a favorecer o controle social.

Muitas são as práticas atualmente existentes que tornam possível a participação da sociedade no controle da Administração Pública (planejamento participativo, orçamentos participativos, organizações não governamentais, conselhos municipais, etc.), porém, essa participação muitas vezes se apresenta com dificuldades, seja na estrutura das instituições públicas ou na cultura da sociedade que ainda não está habituada a desempenhar seu direito de fiscalizar o uso do dinheiro público.

Historicamente, a atuação dos conselhos municipais tem agregado valor à transparência das ações da administração pública municipal, pois o poder de Estado move-se no âmbito municipal, estadual e federal, mas é nos municípios, em que as políticas públicas são mais visíveis. Portanto, os conselhos de políticas públicas funcionam como um canal de comunicação, de transparência e fiscalização da atividade administrativa pública municipal no cumprimento dos interesses da sociedade.

1.1 Problemática

O trabalho consiste em estudo de caso dos procedimentos de controle social, com vista a responder ao seguinte questionamento: Quais são as ações efetivas de controle social existentes no âmbito do governo municipal de João Pessoa através da atuação do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção?

1.2 Objetivo geral

Analisar a efetividade dos procedimentos de controle social nas ações do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção, na atual gestão.

1.2.1 Objetivos específicos

- a) Analisar o conceito de Controle Social na ótica dos membros do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção de João Pessoa.
- b) Observar através da análise documental e da observação simples as principais demandas, propostas e temáticas discutidas em assembleia.
- c) Identificar se as estratégias e práticas desenvolvidas pelo Conselho estão contribuindo para o crescimento do exercício do Controle Social no município de João Pessoa.

1.3 Justificativa

Ao longo do tempo, os conselhos municipais têm contribuído para o fortalecimento do Controle Social através da participação popular na gestão pública,

como agente monitorador do uso dos recursos financeiros e da qualidade da prestação dos serviços públicos decorrentes dessa aplicação.

Conforme conceitos encontrados no Portal da Transparência (2013),

os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo.

Ou seja, os conselhos municipais são compreendidos como canais de solicitações e de atendimento as mais diversas demandas; eles são ferramentas da gestão pública que viabilizam o diálogo e a colaboração no processo político, além de alguns terem uma função fiscalizadora.

Com a promulgação da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e posterior modificação através da Lei Complementar nº 131 de 2009, observa-se em seus artigos 48 e 49, avanços significativos para política de transparência da gestão pública, no que se refere:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

.....
Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. (Grifo nosso)

Outra ferramenta jurídica de grande apoio a política de transparência foi à promulgação da Lei de Acesso à Informação Pública (Lei nº 12.527/2011), que segundo Cartilha da Controladoria Geral da União (2013, p.4),

a Lei 12.527 representa uma mudança de paradigma em matéria de transparência pública, pois estabelece que o acesso é a regra e o sigilo, a exceção. Qualquer cidadão poderá solicitar acesso às informações públicas, ou seja, àquelas não classificadas como sigilosas, conforme procedimento que observará as regras, prazos, instrumentos de controle e recursos previstos.

Portanto, acreditou-se que esse estudo venha apresentar como o Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção de João Pessoa vem promovendo o controle social e o monitoramento da gestão pública municipal para que ocorram transformações culturais no âmbito da sociedade e do poder público no trato dos interesses da população.

Reconhecendo a extensão e profundidade do tema não se espera esgotá-lo nessa pesquisa, mas pretende-se contribuir com o debate e a reflexão sobre a relevância do tema para a consolidação da democracia brasileira e da justiça social que advém do controle para o uso adequado dos recursos públicos.

1.4 Metodologia

A pesquisa classifica-se como uma pesquisa exploratória de abordagem qualitativa efetuada através de um estudo de caso, que caracteriza-se por ser uma análise intensiva de uma situação específica ou de vários casos para avaliar e adotar medidas ou sugerir uma ação de mediação (DMITRUK, 2004).

Conforme Dmitruk (2004), a pesquisa é constituída por uma investigação lógica, planejada e prudente em busca de respostas que venham solucionar problemas propostos no âmbito da ciência.

O tema escolhido abrange inúmeros aspectos que vão além do que apenas uma pesquisa bibliográfica poderia apresentar, principalmente, por se tratar de um tema emergente no cenário político atual brasileiro. Para isso, utilizou-se do levantamento bibliográfico e da coleta de dados secundários para alcançar os objetivos deste estudo.

Portanto, o estudo de caso tornou-se fundamental para revelar características qualitativas, com a intenção de melhor citar a realidade em estudo. Na análise qualitativa, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, sugerida por

Minayo (2010) que se refere a uma técnica de pesquisa que permite tornar contestável e adequada às deduções sobre os dados de uma determinada situação.

A estrutura do trabalho consiste nos seguintes capítulos:

O primeiro capítulo traz uma explanação sobre a administração pública através de seu conceito e histórico, identificando as suas ferramentas de utilização diante dos mais diversos ambientes, além de tratar acerca dos direitos sociais e dos controles sociais da administração pública.

O segundo capítulo permite demonstrar os mecanismos de acesso à informação pública por meio da identificação das políticas de transparência e do potencial dos conselhos de políticas públicas.

O terceiro capítulo apresenta as principais contribuições da contabilidade e da auditoria governamental para uma melhor transparência na administração pública.

O quarto capítulo aborda os resultados da pesquisa realizada junto aos conselheiros do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção de João Pessoa-PB, notadamente, na sua atual gestão.

Fizeram parte desse processo investigativo os conselheiros avaliados segundo o critério de maior assiduidade nas reuniões realizadas.

O período de investigação correspondeu aos meses de junho a novembro de 2013. Para os procedimentos metodológicos foram utilizados: a análise documental, aplicação de questionário e a observação simples.

Na observação simples, o pesquisador não se une ao grupo ou fato que se deseja conhecer, mas analisa com espontaneidade as ocorrências que ali se apresentam, ou seja, se torna um espectador dos eventos (GIL, 1999). Esta técnica foi de grande relevância na análise da reunião do Conselho, pois através deste instrumento se tornou possível obter informações quanto a sua eficácia.

A análise documental foi realizada através das Atas de reunião do Conselho, tornando possível identificar os assuntos apreciados e deliberados, bem como o Regimento Interno e a frequência dos conselheiros.

A aplicação de questionário aos conselheiros permitiu analisar a expressão do pensamento dos entrevistados, suas ideias e opiniões em torno da identificação pessoal com as assertivas presentes em cada grupo temático questionado.

Por fim, a presente pesquisa, verificou o nível de atingimento dos objetivos de forma satisfatória diante do exposto nos demais capítulos, sugerindo possíveis melhorias a serem instauradas no processo.

2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS DIREITOS SOCIAIS

O início do século passado veio a ser marcado pelo surgimento da administração científica e de todos os estudos voltados para uma administração de qualidade. Contudo, tais estudos não vieram a abastecer somente às organizações privadas, mas também “as organizações voltadas para o sistema público de gestão, conduzindo o comportamento dos envolvidos para a racionalização do processo produtivo” (FEVORINI, 2010, p.16).

Segundo Gomes (2009, p.25), “com o aperfeiçoamento das técnicas e das ferramentas utilizadas foi possível adotar um novo método de trabalho para com as coisas ligadas ao serviço público”, somando aos esforços já anteriormente utilizados, novas habilidades e competências para o efetivo exercício da força de trabalho.

Segundo Barreto (2008, p.7), “administração pode ser definida como uma função social e uma ação humana que consegue realizar objetivos”. Para Dolisse (2009, p.12) “é o esforço grupal, organizado e cooperativo, na realização de tarefas, em todas as áreas e em todos os níveis organizacionais, orientado para que os objetivos propostos possam ser alcançados”. Sua origem está relacionada ao latim onde *ad* significa direcionar e *minister* diz respeito às pessoas.

Com diversas correntes teóricas a administração é defendida por diversos pressupostos, onde suas principais relações tratam acerca da racionalização de processo, estrutura hierárquica, ênfase nas relações humanas, bem como no comportamento do ser humano (CHIAVENATTO, 1987). Cada uma das diferentes teorias administrativa trazem como base as funções do administrador que são: prever, planejar, comandar, coordenar e controlar.

Como consequência das teorias administrativas surgiu a administração pública que conforme Varela (2004, p.32) “é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado, bem como das demais pessoas coletivas públicas, que asseguram a satisfação das necessidades coletivas variadas, tais como a segurança, a cultura, a saúde e o bem estar das populações”. As pessoas empregadas na administração pública são servidores públicos ou funcionários públicos.

A administração pública, em sentido formal, é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, “é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade” (MEIRELLES, 2008, p.60).

No Brasil, a administração pública obteve seu destaque a partir da década de 30, período este em que o então presidente Getúlio Vargas passou a se preocupar com o modelo burocrático adotado na administração, trazendo inúmeros avanços para o serviço público nacional (SOUZA NETTO, 2002).

A administração pública pode ser, conforme Gomes (2009, p.21), “direta, quando composta pelas suas entidades estatais (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), que não possuem personalidade jurídica própria, ou indireta na qual é composta por entidades autárquicas, fundacionais e paraestatais”.

Diante do exposto, surgiu a nova administração pública, originada em países europeus e adotados pelo Brasil posteriormente. Essa reforma tem sido descrita por Dias (2008) como sendo uma resposta para os principais problemas enfrentados pelo sistema político, que são: o desafio fiscal e a legitimidade do sistema, numa tentativa de se modificar a visão do gestor, onde o funcionário passa a atuar como gerente e como seres dotados de criatividade para solucionar os mais diversos problemas.

A partir de 1995, no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, foi iniciado o processo de modificação da gestão pública, com o objetivo de melhorar a eficiência do setor, sistematizando estratégias de enfrentamento dos principais problemas administrativos, defendendo o ajuste fiscal, criando novos instrumentos de política social e a reforma do aparelho do Estado (BRANDÃO e FARIA, 2003). Com normas orientadas pelo Fundo Monetário Nacional, pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano, o país pode aumentar o investimento em infraestrutura básica e aumentar a fiscalização do gasto público.

De acordo com Barreto (2008), diferentemente das organizações privadas, as organizações do setor público não necessitam vender algum produto ou serviço, nem estão com suas gestões baseadas em lucros. Dessa forma, muitas informações

necessárias para sua correta eficiência, eficácia e efetividade acabam por se perder, ou não ganhar o interesse devido. É preciso alinhar os objetivos organizacionais com os objetivos pessoais de seus servidores para que sua performance não deixe a desejar e que facilite a mensuração de seus indicadores.

Kohama (1996) apud Lock (2004, p.31) expõe que “verifica-se a existência de uma íntima sintonia entre a Administração Pública e o Serviço Público, fazendo pressupor, clara e nitidamente, que a execução deste seja feita privativamente por aquela, quer diretamente, quer por delegação”. Assim, observa-se que administração pública é a atividade pela qual os gestores públicos buscam satisfazer as necessidades de interesse público. Para tanto, buscam interpretar as carências e anseios da sociedade, bem como atendê-las por intermédio dos serviços públicos. A administração pública objetiva dar respostas concretas às necessidades da sociedade, gerindo da melhor forma os recursos públicos (humanos, financeiros, econômicos e patrimoniais) disponíveis, visando sua otimização.

2.1 Princípios da administração pública

A administração pública possui alguns princípios que norteiam a sua atuação, previsto nos textos infraconstitucionais, por meio da Constituição Federal de 1988, consagrando todos os níveis, União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Os princípios da administração pública, segundo Bonezzi e Pedraça (2008, p.13); estão a seguir identificados:

- a) Legalidade: ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude da lei.
- b) Impessoalidade: o interesse público deve estar acima do particular, passando a tratar a finalidade da administração pública apenas com o interesse do benefício da organização; é o desdobramento do princípio da igualdade. Enfim os atos não são praticados pelo administrador, mas sim pela administração na qual o mesmo pertence.
- c) Moralidade: está baseado no interesse da honestidade por parte do administrador público, conduzido pelas leis e pela moral comum. Tal princípio deve nortear os atos e contratos administrativos, adequando-se às novas posturas do Estado.

- d) Publicidade: todo ato administrativo deverá ser publicado para poder obter a validade, reforçando a moralidade dos fatos.
- e) Eficiência: este é um moderno conceito que foi introduzido posteriormente aos demais por meio da emenda constitucional n. 19/98. Ele trata da realização dos atos administrativos de valorizar a competência, a presteza, a perfeição e o rendimento funcional, otimizando os resultados com altos índices de adequação, eficácia e satisfação.

Segundo Almeida e Rebelo (2008), os princípios da administração pública são necessários para organizar a estrutura governamental, orientando aos gestores o comportamento que deve ser adotado visando a melhoria do bem comum. É dever de cada gestor trabalhar de acordo com os princípios, aplicando a teoria na prática.

De acordo com Andrade et al (2009), administrar toda e qualquer estrutura governamental é tarefa complexa, em que a teoria deverá estar alinhada com a prática. Em virtude desta complexidade é dever do administrador público conduzir o processo para o alcance dos objetivos organizacionais e pessoais de seus colaboradores, estudando, analisando, debatendo, modificando e superando os obstáculos advindos com a situação na qual está inserida, fazendo utilização de todas as ferramentas disponíveis e necessárias para que tal fato esteja em comum acordo com as suas ações.

2.2 Direitos sociais

A administração pública societal tem como base a derivação da tradição mobilizatória brasileira, cujo seu auge ocorreu na década de 60, quando a sociedade se organizou pelas reformas no país. No entanto, com o golpe de 1964 as mobilizações tiveram breve intervalo, onde o retorno se deu na década de 70, sendo o período em que a Igreja Católica catalisou a discussão de problemas coletivos nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), inspirada pelos ideais da teologia da libertação e da educação popular (PAULA, 2005).

As políticas sociais foram enfatizadas a partir da Constituição Federal de 1988, cujo regime passou a ser democrático e a assistência social passou a ser fundamental para a população.

Quando o país era governado pelos militares a assistência social foi marcada por intensas mobilizações, cujos atores sociais eram profissionais que dedicavam parte de seu tempo na prestação de serviços para o bem comunitário.

As desigualdades sociais estão presentes no dia a dia dos brasileiros desde os primórdios, com a dominação dos portugueses no Brasil. Sua grandeza territorial, bem como sua complexidade fez com que os fatores sociais e as desigualdades se tornassem cada vez mais crescentes.

Abranches (1985) afirma que a política social faz parte do processo de dispor e distribuir valores, sendo o ambiente de oposição e contradição de interesses. Santos (1987) propõe considerar política social como o ordenamento de escolhas segundo os princípios de justiça de forma consistente e coerente.

Dentre os novos atores sociais que emergem nessa nova conjuntura administrativa, Sader (1988) destaca as reivindicações dos movimentos sociais urbanos por bens e serviços públicos de qualidade, por terra e moradia, pelo reconhecimento dos direitos sociais e culturais em pauta.

A crescente complexidade da sociedade nacional e o aumento das desigualdades são fatores fundamentais para que instituições realizem seus trabalhos resolvendo, ou pelo menos, amenizando os mais variados problemas. Surge então, o Terceiro Setor, que, de acordo com Montaño (2002, p.51) “é composto por ONGs (Organizações Não Governamentais), fundações, associações comunitárias, movimentos sociais, entre outros.” Sendo assim, é considerado uma das mais novas tendências das ciências sociais, já que cada dia ganha mais espaço não só no Brasil, mas em todo o mundo.

Foi a partir da Constituição Federal de 1988 que houve um aumento da disposição que impôs deveres ao Estado e à sociedade civil, com intuito de suprir as necessidades do setor público. A partir daí, o Estado começa a enxergar as organizações sociais como parceiras no atendimento de carências e, assim, ocorre a legitimação do setor.

Verifica-se que após a Constituição Federal de 1988, inúmeros equipamentos sociais importantes no cotidiano de vida da população foram criadas, como escolas, postos de saúde, etc.. Porém, o poder local de uma comunidade não existe por si só, devendo ser organizado e conciso em função de objetivos que

respeitem as culturas e diversidades locais, que criem laços de pertencimento e identidade sociocultural e política.

2.3 Controles

Segundo Fêu (2008), os controles administrativos são conhecidos como controles internos. Constituem parte da estrutura administrativa de cada instância de poder com a atribuição de acompanhar a execução dos seus atos, apontando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, ações a serem executadas com vista a atender a legislação vigente.

Quanto ao Poder Executivo, os controles são exercidos pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, denominado de órgãos de controle externo. São órgãos independentes da administração, que não participam dos atos por ela praticados, pois cabe a eles exercer a respectiva fiscalização (FÊU, 2008).

Assim, o controle é um importante elemento das funções administrativas de uma organização, pois permite a constante avaliação do alcance dos objetivos estratégicos e operacionais.

Para tanto, Gomes (2009) afirma que um sistema de controle compreende a sua estrutura e seus processos. A estrutura de controle deve ser planejada em função do contexto social e dos objetivos da entidade, levando em consideração as responsabilidades de cada gestor ou os encarregados por centros de competência. A estrutura contém, também, o sistema de indicadores de informações e de incentivos.

Apesar de serem vários os conceitos dados por diversos autores, percebe-se que existe uma unidade de pensamento sobre o que se compreende por controle interno: são mecanismos adotados pelas empresas no sentido de minimizar o impacto de riscos de processo e de negócio.

Segundo Imoniana (2001, p. 95) apud Imoniana e Nohara (2005, p. 38), “o controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado de todos os métodos e medidas adotados na empresa para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e a veracidade das informações contábeis, promover a eficiência das operações e fomentar maior adesão às políticas prescritas pela gerência”.

Cada organização necessita de um sistema de controle para poder tomar decisões. O sistema de controle interno, por outro lado, tem como principal finalidade preservar a segurança do patrimônio e das operações das organizações e a qualidade das informações apresentadas nas demonstrações financeiras. É preciso, ainda, planejar e gerenciar seus custos, avaliar e auditar a qualidade, entre outros. Sendo assim, é preciso analisar, profundamente, os controles internos para uma melhor tomada de decisões.

2.3.1 O controle social

A função controle está presente em todos níveis das organizações, atuando em todos os processos. É responsabilidade dos postos de comando, sendo esta responsabilidade proporcional à altura do posto ocupado na cadeia hierárquica.

Conforme Ribeiro (2004, p.99), “a preocupação com o controle, em seu sentido mais amplo, embora em alguns casos de forma bastante superficial, sempre esteve presente nos textos constitucionais brasileiros”. Porém, a atuação dos órgãos de controle era voltada quase que basicamente a aspectos formalísticos.

A função de controle da Administração Pública está, estreitamente, relacionada com a contabilidade governamental. Conforme prescreve o Decreto-Lei nº 200, de 1967, no seu art. 83, a função primordial da contabilidade pública é prover a evidenciação das informações relativas ao controle do patrimônio público.

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Uma boa contabilidade implica na salvaguarda do patrimônio e na fidelidade das informações de uma entidade, incluindo, também, controles físicos sobre os bens, o estabelecimento de graus de autoridade e responsabilidade, a segregação de funções, rotação de funcionários e elaboração dos mais diversos relatórios periódicos (GOMES, 2009).

De acordo com Assis e Villa (2003), o controle social consiste em vias

institucionais de participação na gestão pública, com a presença popular nos processos decisórios, não se confundindo com os movimentos sociais que permanecem autônomos ao Estado.

A participação social não pode ser entendida como uma influência burocrática e executiva, mas como um processo contínuo de democratização, o que implica o estabelecimento de uma nova política e de um novo espaço de promoção à cidadania, colocando o cidadão no centro do processo de avaliação das ações da gestão. (ASSIS e VILLA, 2003).

Em outras palavras, o controle social é

um campo em construção com múltiplas possibilidades, de organização autônoma da sociedade civil, por meio das organizações independentes do Estado, tais como as associações de moradores, conselhos de saúde, associação de docentes, grupos de mulheres, que poderão confluir ou não suas intervenções para uma atuação direta junto aos órgãos de controle previstos em Lei. (CECÍLIO, 1999, p.23)

Enfim, o controle social consiste de relações sociais, na qual os sujeitos envolvidos participam por meio de variadas articulações, no âmbito interno e externo dos espaços públicos, na busca da identificação de suas necessidades compartilhadas com as instâncias governamentais (ASSIS e VILLA, 2003).

2.4 O modelo de Governança Corporativa

O termo governança corporativa, criado na década de 1990, especificamente nos Estados Unidos e Grã-Bretanha, para definir as políticas de relacionamento de interesses dentro de uma companhia entre seus acionistas controladores, acionistas minoritários e seus administradores (COTRIM, 2003).

A governança trata da aquisição e distribuição de poder na sociedade, enquanto a governança corporativa diz respeito à forma como as corporações são administradas. A governança corporativa no setor público, por sua vez, refere-se à administração das agências do setor público, por meio dos princípios de governança corporativa do setor privado, que são totalmente aplicáveis no setor geral do Estado, em que as agências de serviços não públicos são agrupadas. (BHATTA, 2003 apud PEREIRA, 2010, p.113)

A governança corporativa busca em sua essência a continuidade das organizações. Refere-se a técnicas de gerenciamento avaliadas por questões legais,

como o direito dos acionistas, questões financeiras que regulam o retorno do investimento e a geração de valor, chegando até questões externas à organização, como questões ambientais (ANDRADE e ROSSETTI, 2004).

Segundo a definição da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), governança corporativa “é o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital” (RECOMENDAÇÕES, 2002, p. 1).

De fato, o objeto da governança corporativa é de extrema importância prática, uma vez que mesmo nas economias mais avançadas há uma grande preocupação em se desenvolver mecanismos que protejam os proprietários do capital.

2.4.1 Os Princípios da Governança Corporativa

A governança corporativa está fundamentada em quatro princípios que são considerados a estrutura básica da teoria das boas práticas de governança. Esses princípios, segundo Cotrim (2003), estão a seguir apresentados:

- a) *Fairness*: É a igualdade no tratamento entre os majoritários e minoritários. Portanto, qualquer seja natureza a de política discriminatória é inaceitável.
- b) *Disclosure*: Todos possuem o direito de acesso às informações da empresa, assim como a empresa têm o dever de disponibilizar as informações para seus usuários.
- c) *Accountability*: É característica pela prestação de contas baseada na prática de auditoria e da contabilidade. Os atos praticados pelos gestores, quando o patrimônio da empresa é afetado, devem ser públicos, para que desta forma os interessados tenham ciência dos atos administrativos executados.
- d) *Compliance*: Os gestores devem preocupar-se com a sustentabilidade das organizações, visando sua preservação, considerando a ordem social e ambiental dos negócios e operações.

Nas palavras de Andrade e Rossetti (2004, p. 141/142):

Esses valores estão presentes, explícita ou implicitamente, nos conceitos usuais de governança corporativa. Mais do que nos conceitos, esses valores estão expressos nos códigos de boas práticas, que estabelecem critérios fundamentais na conduta ética que deve estar presente no exercício das funções e das responsabilidades dos órgãos que exerce a governança nas companhias.

De acordo com Tristão (2002), no âmbito público os processos de reforma e modernização da gestão pública enfrentam um novo desafio: o de adaptar-se à crescente propagação das inovações tecnológicas e o crescimento da chamada sociedade do conhecimento.

2.4.2 Accountability

Segundo Mosher (1968) apud Cruz e Asta (2009, p. 15),

a accountability é compreendida como sinônimo de responsabilidade objetiva, como um conceito oposto a responsabilidade subjetiva. Enquanto a responsabilidade subjetiva vem de dentro da pessoa, a accountability, sendo uma responsabilidade objetiva, acarreta a responsabilidade de uma pessoa ou organização perante uma outra pessoa por alguma coisa ou por algum tipo de desempenho.

Nesse contexto, insere-se o conceito de *accountability* que, segundo Nakagawa (1995), é a prestação de contas dos resultados obtidos em função das responsabilidades surgidas por uma delegação de poder.

No entanto, de acordo com Tristão (2002), ainda não se tem uma tradução apropriada na língua portuguesa para o termo *accountability*, tendo em vista a complexidade de seu conceito.

3 MECANISMOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

A transparência serve como um mecanismo para substituição dos controles burocráticos por controles sociais. Faz-se necessário, então, maior publicidade das suas ações para poder aperfeiçoar o controle dos recursos utilizados, além de promover a concorrência entre os fornecedores e integrar a sociedade no processo decisório, dando mais legitimidade à ação do Estado (FÊU, 2008).

Segundo Paula (2005), com a publicação da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a política de transparência foi renovada no campo da administração pública.

De acordo com Cruz et al (2007), as entidades que constituem a estrutura da gestão pública brasileira são conferidas pela Constituição Federal a prestar contas do uso dos recursos em detrimento ao princípio da publicidade e entre outros da administração.

Conforme Tristão (2002), para ter o pleno exercício da cidadania se faz necessário o acesso às informações úteis afim de que sejam debatidos e solucionados os problemas socioeconômicos no ambiente democrático dos grupos sociais.

Ao se verificar o controle social bem como a implantação da gestão participativa, é necessário observar alguns requisitos, que, conforme Sacramento e Pinho (2004), abrangem: a presença de uma cultura de política ética que seja constantemente renovada numa comunidade onde os processos democráticos e participativos devem ser exercidos na presença de cidadãos em sua plena condição de deliberar em esferas argumentativas, pois em caso contrário a participação é convertida em exclusão. Outro requisito é que as decisões ou orientações advindas do poder público sejam claras e objetivas, permitindo novos direcionamentos e possibilidades às pessoas e as forças sociais.

3.1 Principais usuários da informação pública

Cruz et al (2007) elenca os principais usuários externos dos dados e informações contidas nas contas públicas:

Quadro 1: Principais usuários da Informação Pública

Usuários	Síntese dos Interesses Presumíveis
Cidadãos, Contribuintes ou Eleitores	Exercer a participação política e o controle social, auxiliando a escolha e a atuação de governantes que atendam aos seus anseios.
Fornecedores	Decisão de venda ao Estado, por meio do conhecimento da demanda e da capacidade de pagamento. Acompanhamento de licitações e de pagamentos pelos órgãos públicos.
Sindicatos	Negociar remunerações, condições de trabalho e benefícios de servidores públicos, de aposentados e pensionistas.
Empresários	Decisão de continuidade dos negócios, considerando alterações da carga tributária e do incentivo à atividade econômica pelo Estado bem como oportunidades de captação de empregados e dirigentes para os seus quadros de recursos humanos.
Investidores (pessoas ou instituições)	Análise de risco quanto à compra de títulos da dívida pública, entre outras alternativas de investimentos afetadas pelo Estado.
ONGs: Associações, etc.	Acompanhar e fiscalizar a ação governamental, de acordo com suas finalidades e identificar áreas ou núcleos de cooperação ou suporte para as suas atividades.
Partidos Políticos	Embasar suas críticas e propostas governamentais (planos de governo), inclusive através da alocação dos recursos públicos em ensino, pesquisa e extensão.
Pesquisadores e Estudantes	Desenvolver estudos acadêmico-científicos sobre o Estado, sua gestão e as finanças públicas. Localizar oportunidades e ou concentração dos recursos potenciais ou reais destacados para a entidade.
Instituições de Crédito	Embasar suas decisões de concessão de crédito ao Estado.
Governos em outras esferas ou Poderes	Fiscalização do uso de recursos, decisão de auxílio técnico e financeiro, instituição ou alteração das normas vigentes.
Governos estrangeiros	Decisões sobre cooperação e auxílio financeiro, na forma de empréstimos ou doações (transferências).
Mídia (rádio, TV e Jornais)	Divulgação de notícias e matérias investigativas.

Fonte: Adaptado de Cruz et al (2007)

Cabe ressaltar que nem sempre os usuários estão cientes de suas reais necessidades de informação para tomada de decisão. Nesse caso, os usuários

podem ser orientados por uma consultoria especializada e por outros facilitadores na identificação de suas necessidades e interesses.

3.2 Estratégias de divulgação da informação pública

Em relação aos mecanismos de comunicação das informações públicas, são utilizados inúmeros meios para que o princípio da publicidade seja realmente evidenciado. De acordo com Cruz et al (2007), os meios apresentados no quadro abaixo estão classificados conforme sua natureza:

Quadro 2: Meios de Comunicação da Informação Pública

Classificação	Listagem de Meios
Meios impressos	Jornais, revistas, <i>outdoors</i> , cartazes, murais, folhetos, cartilhas e Diário Oficial.
Via Internet	Página do município, Links e banners em páginas de interesse social do município, e-mails para cidadãos que se cadastrarem e formação de grupos de discussão.
Meios Presenciais	Reuniões comunitárias e audiências públicas.
Televisão e Rádio	Horário eleitoral, publicidade e pronunciamentos oficiais.
Meios Inovadores	Painéis eletrônicos na rua e em prédios públicos, cartilhas de cidadania nas escolas (em todos os níveis de ensino).

Fonte: Adaptado de Cruz et al (2007)

Com o ápice da tecnologia, os meios de comunicação sofreram algumas alterações e a internet tornou-se o principal mecanismo de publicação das informações.

Segundo Cruz et al (2007), o primeiro meio legal que criou a obrigatoriedade da divulgação de informações das contas públicas na Internet surgiu por meio da Lei nº 9.755/98, dando origem ao Portal Contas Públicas (<www.contaspublicas.gov.br>). Nessa página, as entidades públicas federais, estaduais e municipais são obrigadas a darem informações orçamentárias e financeiras mensalmente.

4 CONTRIBUIÇÕES DA CONTABILIDADE PARA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O controle é instrumento eficaz de gestão e não é novidade do ordenamento jurídico brasileiro. Observemos o que a Constituição Federal brasileira dispõe sobre o assunto:

Art. 70: A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta, indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Art. 71: O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Art. 74: Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno.

De acordo com Fêu (2008), a Lei nº 4.320/64 apresentou inovação nos princípios de planejamento, do orçamento e do controle, instituindo novas práticas orçamentárias na execução dos gastos públicos.

A aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe à tona a preocupação com os limites de gastos executados pelos gestores públicos. Essa lei regulamentou o artigo 163 da Constituição Federal e inseriu o conceito de gestão fiscal responsável, que produziu um forte impacto no controle da arrecadação e da execução dos orçamentos públicos (GOMES, 2009).

Na Administração Pública, o controle interno das entidades deve permitir ao cidadão a visualização dos atos de gestão; ou seja, deve servir como base para a *accountability*, a transparência, a responsividade e a prestação de contas na utilização dos recursos públicos (FÊU, 2008). E na análise dos demonstrativos de execução orçamentária, o cidadão poderá verificar se os recursos públicos foram corretamente aplicados aos fins a que foram destinados (TRISTÃO, 2002).

4.1 O Balanço Social

As empresas públicas e privadas são influentes no processo de desenvolvimento social, realizando projetos socioculturais nos mais diferentes campos; tais como no meio ambiente, na educação, na cultura, nas artes (LOCK, 2004).

Atualmente, quem busca informações sobre uma organização busca além das obrigações legais, fiscais e as operações financeiras, registros que possam demonstrar como a organização mantém o relacionamento com clientes, empregados e fornecedores, observando a inserção em determinados ambientes, com o objetivo principal de verificar o seu papel social.

Segundo Paula (2005), antes da criação do Balanço Social, não havia um demonstrativo que representasse as contas de ação da organização no que se refere a seu desempenho e ao de seus colaboradores em relação ao meio ambiente e à comunidade.

De acordo com Tristão (2002, p.4):

“O Balanço Social pode ser considerado como um demonstrativo técnico-gerencial que engloba um conjunto de informações sociais da empresa, permitindo que os agentes econômicos visualizem suas ações em programas sociais para os empregados (salários e benefícios), entidades de classe (associações, sindicatos), governo (impostos) e cidadania (parques, praças, meio ambiente etc.)”.

O Balanço Social em sua eficácia destaca as empresas que ainda se identificam com o capitalismo selvagem, daquelas conscientes de sua responsabilidade para com a sociedade brasileira (FÊU, 2008).

Do balanço social deverão constar informações, conforme Lock (2004), pertinentes aos conteúdos a seguir enunciados.

- a) Informações sobre a entidade: faturamento bruto, lucro operacional, folha de pagamento bruta e outras.
- b) Informações sobre as relações de trabalho dentro da organização: dados sobre os empregados (quantidade, sexo, raça, escolaridade, faixa etária etc.); valor dos

encargos sociais pagos; gastos com alimentação, educação e saúde do trabalhador; gastos com segurança no trabalho; previdência privada; número de mulheres em cargos de chefia e outras.

- c) Informações sobre a entidade na condição de agente social: valor dos tributos pagos; investimentos destinados à comunidade feitos em cultura, esportes, educação, habitação, saúde pública, saneamento, assistência social, obras públicas, campanhas públicas e outras; e investimentos em meio ambiente, tais aqueles destinados ao reflorestamento e despoluição.

Nos dias atuais, o sistema de informação contábil de uma organização não pode ficar à margem dessa realidade. Essa temática, apesar de nova, traz consigo uma série de desafios para o profissional contábil, especialmente, no que se refere às apropriações com os gastos realizados ou a realizar, para estabelecer o equilíbrio dos interesses sociais (TRISTÃO, 2002).

4.2 Perspectivas

Sacramento e Pinho (2004) afirmam que a transparência vai além da simples exposição de informações preparadas pelos seus gestores, devendo, pois, atingir um nível de realidade tal que permita a sociedade julgar as ações dos seus gestores.

Para Cruz et al (2007), a administração será competente quando conseguir executar as ações planejadas de forma econômica, ou seja, utilizando o dinheiro público disponível com eficiência. Assim, haverá maiores condições de prover as necessidades de sua população pela realização de seus programas com o menor volume de recursos.

Com todos esses desafios os gestores públicos, principalmente, dos municípios de pequeno porte, devem procurar estruturar suas administrações para atingir suas metas e objetivos, sem deixar de cumprir as determinações legais, aplicando os recursos públicos de forma ordenada, para que a população seja cada vez mais beneficiada.

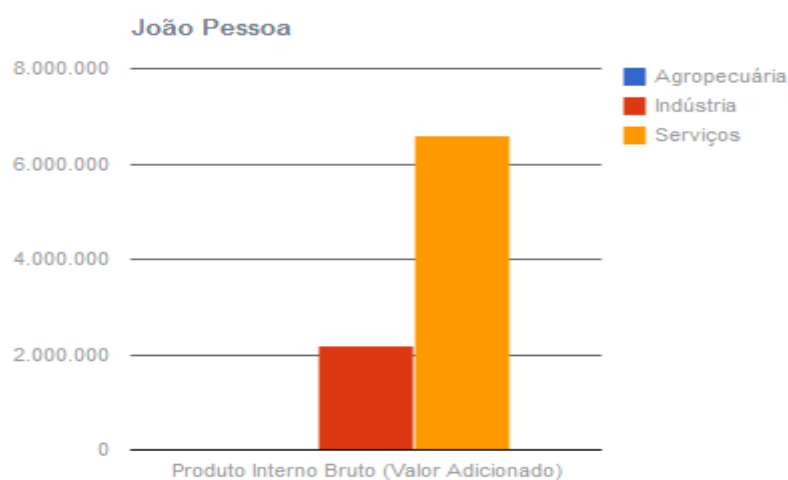
5 RESULTADOS DA PESQUISA

5.1 Aspectos gerais do município de João Pessoa

Fundado em 1585, o município de João Pessoa, atual capital e principal centro financeiro e econômico do estado da Paraíba representando 30,7% da economia paraibana, possui também o maior índice de desenvolvimento humano (IDH) do estado, com 0,763. Sua população abrange 769 604 habitantes, sendo a 8ª cidade mais populosa do nordeste brasileiro e a 23ª do Brasil. Sua região metropolitana, formada por João Pessoa e mais onze municípios possui 1.223.284 habitantes, sendo a 6ª mais populosa do nordeste brasileiro (IBGE, 2013).

A economia de João Pessoa representa 30,7% das riquezas produzidas na Paraíba e tendo um produto interno bruto duas vezes maior que Campina Grande, a 2ª cidade mais populosa do estado (IBGE, 2013). O setor de serviços é um grande produtor de renda e gerador de empregos, além da indústria, que também possui grande participação econômica na cidade, como demonstra o gráfico abaixo:

Figura 1: Produto Interno Bruto do município de João Pessoa (Valor Adicionado)

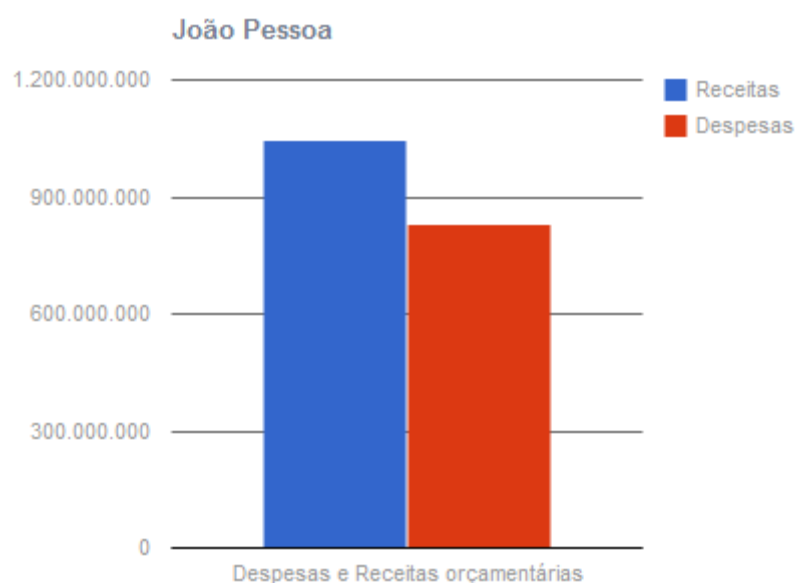


Fonte: IBGE (2013)

5.2 O Controle social e a Prefeitura Municipal de João Pessoa

No que se refere à arrecadação, a Prefeitura Municipal de João Pessoa em 2012 teve uma receita de R\$ 1.046.333.678,80 e assumiu um total de despesas de R\$ 831.054.488,96 (IBGE, 2013), como demonstra o gráfico abaixo divulgado:

Figura 2: Despesas e receitas orçamentárias do município de João Pessoa



Fonte: IBGE (2013)

Isso demonstra um acréscimo de cerca de 7% nas receitas arrecadadas e de aproximadamente 13,3% no aumento de despesas em relação ao exercício de 2011. Mas, apesar da crescente divulgação dessas informações à sociedade por parte da administração pública, ainda é inexpressiva a cultura da participação popular no controle da execução dos orçamentos, visando conhecer de que forma seus representantes estão operando os recursos arrecadados.

Dessa maneira, a Prefeitura Municipal de João Pessoa em sua atual gestão, tem desenvolvido a criação de conselhos comprometidos no levantamento de propostas de aperfeiçoamento, que tenham como finalidade fornecer um ambiente de dialogo dos anseios coletivos para com o governo municipal, efetivando, assim, o princípio democrático da participação popular na administração e ressaltando a

importante função de colaboração do cidadão como agente político e agente econômico na gestão das políticas públicas exercidas pelo poder executivo.

5.2.1 Secretaria da Transparência Pública: experiências no avanço da visibilidade dos atos da gestão

Como criação pioneira no Brasil, em 2005, foi estabelecida a Secretaria de Transparência Pública na Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Lei nº 10.429, orientada pela Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal). São Secretarias Executivas ligadas à Secretaria de Transparência Pública: a Ouvidoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e o Orçamento Participativo (LEI 10.429, 2005).

Dentre as principais finalidades da Secretaria, destaca-se a de ser uma estrutura de enfrentamento da improbidade administrativa e da corrupção na esfera pública municipal, com a promoção do controle social e, conseqüentemente, a participação da população nas decisões do governo municipal através das audiências públicas nos bairros, da atuação dos conselhos municipais, do atendimento das ouvidorias e do auxílio dos demais mecanismos de participação social que fazem parte da estrutura administrativa da gestão municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento do controle social e a participação popular nas decisões da gestão (LEI 10.429, 2005).

5.2.2 O Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção de João Pessoa

Criado em 2007, através da Lei 11.259, com o objetivo de formular, debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na administração pública municipal, bem como estratégias de combate à corrupção, à improbidade administrativa e à impunidade, o Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção é um órgão

colegiado de natureza consultiva vinculada à Secretaria da Transparência Pública do município de João Pessoa (LEI 11.259, 2007). Porém, em 2012, o Conselho teve suas atividades suspensas por falta de incentivo e monitoramento da gestão municipal anterior, tendo sua reativação e reformulação efetivada somente a partir de Junho de 2013, com a entrada de uma nova administração.

O Conselho tem por objetivo promover a participação social e o monitoramento junto à administração pública que traga mudanças de ideias e atitudes da sociedade e do poder público no que tange os interesses coletivos. De acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal 11.259/07, as funções do Conselho estão a seguir enunciadas.

- a) Contribuir para a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade, a ser implementada pela SETRANSP e demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- b) Sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade junto à SETRANSP;
- c) Encaminhar procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência e de combate à corrupção e à impunidade, no âmbito da administração pública municipal;
- d) Atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o combate à corrupção e à impunidade, assim como receber, avaliar e encaminhar denúncias de corrupção;
- e) Realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas visando maximizar a transparência da gestão pública e o combate à corrupção e à impunidade;
- f) Zelar pelo respeito à lei e aos princípios da administração pública podendo expandir instruções e recomendar providências aos órgãos e entidades administrativas municipais, bem como representar ao prefeito e ao ministério público, sempre que tiver conhecimento de atos ou contratos que violem tais preceitos;
- g) Zelar pela transparência e acessibilidade, aos munícipes, das contas públicas e do teor dos contratos firmados pela administração direta e indireta municipal, bem como de atos de admissão de pessoal;
- h) Compete ao CMTPEC solicitar informações a qualquer órgão do poder municipal com o objetivo de subsidiar o seu trabalho.

Atualmente, conforme dados do Portal da Transparência de João Pessoa (2014), os membros do Conselho estão a seguir identificados através de representações:

- a) Do Poder Executivo Municipal; notadamente, da Secretaria da Transparência Pública, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria de Administração, da

Controladoria Geral do Município, da Secretaria das Finanças, da Secretaria de Planejamento e da Ouvidoria Geral do Município.

- b) Da Sociedade Civil; notadamente, da Associação Brasileira das Organizações Não Governamentais, da Central Única dos Trabalhadores, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Federação Paraibana dos Movimentos Comunitários, da Central dos Movimentos Populares, da Arquidiocese da Paraíba, da Associação Paraibana de Imprensa e da Câmara de Dirigentes Lojísticas de João Pessoa.
- c) Representações de Instituições Públicas e Sociedade Civil convidadas; notadamente, da Câmara Municipal de João Pessoa e do Instituto Soma Brasil.

5.3 Descrição e análise dos dados coletados

Os dados coletados foram analisados em três partes, considerados conforme os instrumentos de pesquisa utilizados: observação simples das reuniões, análise documental das atas de reuniões e aplicação de questionário aos membros do Conselho.

5.3.1 Observação simples da reunião do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção de João Pessoa

A finalidade dessa observação foi analisar os procedimentos durante a realização de uma reunião do Conselho, identificando os recursos utilizados, a demanda de participação da sociedade, e a forma de deliberação das ações discutidas em assembleia.

A reunião observada foi realizada no dia 26 de Setembro de 2013, com início às 16 horas e 45 minutos em sala do Campus V da Universidade Estadual da Paraíba, localizada no bairro do Cristo Redentor em João Pessoa. Participaram membros da mesa diretora do Conselho (Presidente, Vice Presidente e Secretário), os demais representantes do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil Organizada e de Instituições Públicas convidadas e 14 cidadãos ali presentes como espectadores.

Do Poder Executivo Municipal participaram representantes: da Secretaria da Transparência Pública, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria da Administração, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria das Finanças, da Secretaria de Planejamento e da Ouvidoria Geral do Município.

Da Sociedade Civil Organizada participaram representações: da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Pessoa (CDL), da Central dos Movimentos Populares (CMP), da Arquidiocese da Paraíba e da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Estiveram ainda presentes, representações convidadas da Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP) e do Instituto Soma Brasil.

A reunião contou com o uso de aparelhos telefônicos, computadores, *tablets* e projetor de vídeo. Por parte do Poder Executivo Municipal foram realizadas apresentações acerca dos avanços na reformulação do Portal da Transparência e dos investimentos realizados no desenvolvimento de um aplicativo *mobile* para o acompanhamento em tempo real da execução do orçamento municipal. As temáticas relacionadas foram debatidas, apreciadas e deliberadas para um maior aperfeiçoamento dos mecanismos de combate à corrupção, onde se destaca o aprimoramento das ferramentas de transparência pública e da prestação de contas à sociedade. Ocorreram também sugestões de seminários para aprimorar os debates entre os membros do Conselho a respeito de temas específicos em pauta, formação de Grupos de Trabalho específicos, cobrança de um relatório de gestão e de um plano de ação para o Conselho.

No decorrer da assembleia foi dado o direito, livremente, a todos os presentes de opinar, questionar, criticar e até mesmo sugerir novos procedimentos e ideias para a Mesa Diretora do Conselho. Porém, na fase final da reunião de deliberação das ações, só foi dado direito a voto aos conselheiros membros.

5.3.2. Análise documental das atas de reuniões do Conselho

Para análise documental foram avaliadas as atas de reuniões do Conselho disponibilizadas pela Secretaria da Transparência Pública da Prefeitura de João Pessoa.

Os documentos correspondem as assembléias realizadas no ano de 2013, ano de reavitação do Conselho, além do último Regimento Interno aprovado. Em 2013, só nos foi dado acesso às atas correspondentes as reuniões realizadas nos meses de Junho, Julho e Agosto, justificando-se haver problemas na emissão das atas dos meses subsequentes.

A finalidade da análise documental foi de discriminar, as principais propostas levadas em debate e discussão durante as reuniões do Conselho no decorrer do tempo e apontar as deliberações tomadas.

a) Ata de Reunião do dia 19 de Junho de 2013

Quadro 3: Ata de reunião do dia 19 de Junho de 2013

PROPOSTAS E SUGESTÕES	DEMANDAS ATENDIDAS
1. Criação do Arquivo Municipal	1. Elaboração uma agenda mensal para Conselho
2. Elaboração de uma agenda mensal para o Conselho	2. Criação de Grupo de Trabalho sobre a Lei dos Arquivos
3. Criação da Lei de Acesso à Informação Municipal	3. Análise e revisão da Lei 11.259/2007 e do Regimento Interno do Conselho
4. Criação da Lei Municipal dos Arquivos Públicos e Privados	4. Criação de um Grupo de e-mails
5. Avanços na reformulação do Portal da Transparência do município	
6. Modificação do Regimento Interno	
7. Adição de mais uma entidade de ensino superior dentro do Conselho	
8. Formação de um Grupo de Trabalho para discutir a criação da Lei de Acesso a Informação Municipal e o Sistema de Arquivo	
9. Criação de pontos de acesso aos arquivos públicos	
10. Reforçar a ideia de Transparência às comunidades para um maior entendimento social	

Fonte: Elaboração própria (2013)

b) Ata de reunião do dia 17 de Julho de 2013

Quadro 4: Ata de reunião do dia 17 de Julho de 2013

PROPOSTAS E SUGESTÕES	DEMANDAS ATENDIDAS
1. Atualização do Grupo de e-mails	1. Atualização do Grupo de e-mails
2. Inclusão de mais uma entidade civil no Conselho	2. Criação da Lei do Arquivo Municipal
3. Modificações na composição do Conselho (inclusão de um representante do setor da Tecnologia da Informação da Prefeitura, retirada da representação da Câmara Municipal, criação de apenas dois grupos representativos – entidades civis e entidades governamentais)	3. Criação da Lei Municipal dos Arquivos Públicos e Privados
4. Alteração do Inciso 7 do artigo 2º do Regimento Interno	4. Apresentação do PPA e do Portal da Transparência pela SETRANSP
5. Estruturação de um conselho de caráter deliberativo	
6. Criação da Lei do Arquivo Municipal	
7. Criação da Lei Municipal dos Arquivos Públicos e Privados	
8. Formação de um Grupo de Trabalho para discutir a criação da Lei de Acesso a Informação Municipal e o Sistema de Arquivo	
9. Calendário das próximas reuniões	
10. Apresentação do PPA da SETRANSP	
11. Formação de Grupo de Trabalho para discutir o PPA – Plano Plurianual de Ação da SETRANSP	
12. Apresentação do Portal da Transparência e dos demais mecanismos oferecidos pela SETRANSP	

Fonte: Elaboração própria (2013)

c) Ata de reunião 22 de Agosto de 2013

Quadro 5: Ata de Reunião do dia 22 de Agosto de 2013

PROPOSTAS E SUGESTÕES	DEMANDAS ATENDIDAS
1. Análise do Conselho para aprovação da lei de criação do Arquivo Municipal como também, da Lei Municipal que regulamenta os Arquivos Públicos e Privados 2. Adiar a apresentação do PPA e do Portal da Transparência, por motivo da ausência de servidor da SETRANSP por questões de saúde 3. Elaboração de um seminário que enriqueça e colabore com a criação da Lei de Arquivo do município 4. Formação de um segundo grupo de trabalho para estudar e analisar a Lei e o Regimento do Conselho 5. Alternância na presidência do Conselho entre o Poder Público e a Sociedade Civil 6. Criação de um e-mail próprio para o Conselho 7. Melhorias no Portal da Transparência para facilitar o acesso às informações e aperfeiçoar a interatividade com o usuário	1. Criação de um e-mail próprio para o Conselho 2. Criação da Lei do Arquivo Municipal 3. Criação da Lei Municipal dos Arquivos Públicos e Privados 4. Apresentação do PPA e do Portal da Transparência pela SETRANSP

Fonte: Elaboração própria (2013)

5.3.3 Questionário aplicado aos membros do Conselho

Para fim de aplicação desse instrumento de pesquisa foi utilizado um questionário aos conselheiros que continham maior assiduidade nas últimas reuniões realizadas registradas em atas nos meses de Junho, Julho e Agosto de 2013. Os questionários foram enviados e respondidos via correio eletrônico, totalizando, uma coleta de dados de 12 dos 17 membros participantes do Conselho.

O questionário foi subdividido em grupos temáticos, visando abordar: o perfil dos conselheiros e o grau de concordância deles acerca do entendimento sobre o Controle Social; as suas atribuições no Conselho; a prática do Controle Social por parte do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção; as propostas trazidas pelos Conselheiros para discussão; o acesso dos conselheiros as informações das políticas públicas da Secretaria da Transparência Pública e a contribuição da Contabilidade para o fortalecimento da cultura de transparência na gestão pública. Os dados obtidos estão apresentados através de quadros demonstrativos, seguidos de suas respectivas análises.

Perfil dos Conselheiros

a) Faixa etária

Quadro 6: Faixa etária dos conselheiros

Faixa etária	Total	Porcentagem (%)
De 20 a 30 anos	1	8,3%
De 31 a 40 anos	6	50%
De 41 a 50 anos	4	33,4%
De 51 a 60 anos	1	8,3%
Acima dos 60 anos	0	0%
Total	12	100%

Fonte: Elaboração própria (2013)

No tocante a faixa etária dos conselheiros, verificou-se que 8,3% dos membros tem idade até 30 anos, 50% corresponde aos membros com faixa etária de 31 a 40 anos, em 33,4% dos entrevistados a faixa etária oscila entre 41 a 50 anos, enquanto que 8,3% dos colaboradores tem entre 51 e 60 anos, enquanto que nenhuma das pessoas avaliadas tem sua idade acima de 60 anos.

b) Gênero

Quadro 7: Gênero dos conselheiros

Gênero	Total	Porcentagem (%)
Masculino	10	83,3%
Feminino	2	16,7%
Total	12	100%

Fonte: Elaboração própria (2013)

Quanto ao gênero, a pesquisa evidenciou a predominância da participação do gênero masculino (83,3%) sobre 16,7% de participação do gênero feminino.

c) Nível de escolaridade

Quadro 8: Nível de escolaridade dos conselheiros

Nível de escolaridade	Total	Porcentagem (%)
Ensino Fundamental	1	8,3%
Ensino Médio	2	16,7%
Ensino Superior	6	50%
Pós Graduação	3	25%
Total	12	100%

Fonte: Elaboração própria (2013)

Quanto à escolaridade, do total dos pesquisados, 8,3% possuem o ensino fundamental; 16,7% completaram o ensino médio. Para o ensino superior, apresentaram-se os seguintes dados: 50% possuem graduação, e 25% dos conselheiros já realizaram cursos de pós-graduação.

d) Setor de representação

Quadro 9: Setor de Representação

Setor de Representação	Total	Porcentagem (%)
Poder Executivo Municipal	5	41,7%
Sociedade Civil Organizada	6	50%
Instituições Públicas e Sociedade Civil convidada	1	8,3%
Total	12	100%

Fonte: Elaboração própria (2013)

Buscou-se também verificar qual o setor representativo de cada conselheiro. Os resultados foram os seguintes: 41,7% dos pesquisados são membros representantes de entidades do Poder Executivo Municipal, 50% são membros da Sociedade Civil Organizada e 8,3% são membros convidados, representantes de Instituições Públicas e da Sociedade Civil.

Entendimento dos conselheiros sobre o Controle Social

Quanto ao entendimento dos conselheiros sobre o Controle Social, obteram-se os seguintes dados:

Quadro 10: Entendimento sobre o controle social

AFIRMATIVAS	ESCALAS					TOTAIS
	CT	CP	I	DP	DT	(%)
É um meio legal, garantido na Constituição Federal, que dá direito ao cidadão de participar da fiscalização das políticas públicas.	83,3%	16,7%	-	-	-	100%
É o ato de regular, gerenciar e fiscalizar o governo através de um grupo representativo de pessoas.	16,7%	33,3%	-	50%	-	
É participar do planejamento, execução e fiscalização da implementação de políticas públicas.	58,3%	41,7%	-	-	-	
É o monitoramento eficiente a fim de assegurar o aperfeiçoamento das ações da gestão para que elas	75%	25%	-	-	-	

sejam pautadas no interesse público.						
É a integração da sociedade com a gestão pública, através da participação em eventos, fóruns, etc.	-	16,7%	8,3%	50%	25%	

Fonte: Própria (2013)

As respostas indicam que parte dos entrevistados sabe o que é o Controle Social, porém não apresentam um conceito estruturado para a questão. É o caso daqueles que concordam totalmente definindo o Controle Social como fiscalização (83,3%), porém, não se conhece em que aspecto se dá esta fiscalização. Outros trazem um conceito confuso, tendo em vista que o Controle Social não se limita a integração da sociedade com a administração pública, pois, de nada vale a integração sem uma devida fiscalização, ou seja, são fatores indissociáveis.

Atribuições dos conselheiros

Quanto ao papel dos conselheiros vale destacar as seguintes observações:

Quadro 11: Atribuições dos conselheiros

AFIRMATIVAS	ESCALAS					TOTAIS
	CT	CP	I	DP	DT	(%)
Fiscalizar as ações do município, encaminhar propostas, analisar e decidir em grupo o que será mais benéfico para o fim coletivo.	16,7%	83,3%	-	-	-	100%
Fiscalizar as ações do Conselho para que os procedimentos internos atendam a finalidade para o qual foi criado.	33,3%	58,4%	8,3%	-	-	
Tomar decisões conjuntas em espaços públicos de discussão, fiscalização e deliberação.	75%	16,7%	8,3%	-	-	
Contribuir para a formulação das ações da gestão municipal no âmbito da Transparência Pública, monitorar sua implementação e fiscalizar o seu funcionamento.	100%	-	-	-	-	
Acompanhar e fiscalizar os recursos destinados a Secretaria da Transparência Pública.	66,7%	33,3%	-	-	-	

Fonte: Elaboração própria (2013)

Embora grande parte tenha a percepção de que a principal atribuição de um conselheiro seja o de fiscalizar, alguns ainda não percebem esta fiscalização como um todo. E na visão ainda de uma minoria (8,3%), observamos o entendimento de que o papel do conselheiro é o de fiscalizar o próprio Conselho.

Vale observar a expressividade na concordância ao se referir ao Conselho como espaço para se tomar decisões conjuntas (75%); se tem, portanto, o conhecimento da importância de que o Conselho deve-se pensar no todo e não apenas no segmento representado. Pois cada conselheiro eleito em foro próprio para representar um segmento, estará não só representando sua categoria, mas a política como um todo em sua instância de gestão.

O exercício do Controle Social por parte do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção

Em relação à percepção dos conselheiros quanto à maneira como se exerce o Controle Social por parte do CMTGCC, destacamos as seguintes observações:

Quadro 12: O exercício do Controle Social por parte do Conselho

AFIRMATIVAS	ESCALAS					TOTAIS
	CT	CP	I	DP	DT	(%)
Em cada reunião há o compartilhamento, discussão e o levantamento de propostas junto às informações prestadas pelo Poder Público.	75%	25%	-	-	-	100%
O Controle Social se exerce com a participação da sociedade civil nas reuniões no Conselho.	66,7%	16,7%	-	8,3%	-	
Através da troca significativa de informações compartilhada com os representantes do Executivo Municipal, se torna possível monitorar e fiscalizar os atos da atual gestão.	91,7%	8,3%	-	-	-	
O Conselho realiza o Controle Social, averiguando os atos do governo municipal <i>in loco</i> , estando atento para se necessário intervir.	-	-	8,3%	33,3%	50%	

Ainda não é possível fazer uma avaliação concreta desse exercício, considerando o curto espaço de tempo da reativação do Conselho.	-	33,3%	-	25%	41,7%	
--	---	-------	---	-----	-------	--

Fonte: Elaboração própria (2013)

Analisando os dados referenciados acima, conclui-se que é necessário ser compreendido que o Conselho não é apenas um espaço para discussão. Para o exercício efetivo do Controle Social é preciso conhecer, lutar, reivindicar e fiscalizar as ações dos gestores públicos. É preciso acima de tudo cobrar soluções e exigir uma tomada de decisões para os problemas identificados, além de avaliar os atos de gestão, pois se as temáticas discutidas não forem de fato colocadas em prática, o Controle Social estará comprometido. Pois se os conselhos persistirem em operar como um grupo fechado, com fraca responsabilidade social e sem integração à movimentos sociais mais amplos, a consequência é se burocratizarem (RAICHELLIS, 2000).

Propostas trazidas pelos Conselheiros para discussão no CMTGCC

Quando analisados quanto ao grau de concordância acerca das principais propostas trazidas para as reuniões do Conselho, destacam-se as seguintes conclusões:

Quadro 13: Propostas trazidas pelos Conselheiros

AFIRMATIVAS	ESCALAS					TOTAL S (%)
	CT	CP	I	DP	DT	
Modificações estruturais na composição do Conselho e demais pontos específicos do Regimento Interno.	66,7%	33,3%	-	-	-	100%
Formação de grupos de trabalho temáticos para um maior aprofundamento, criação e reformulação de propostas.	100%	-	-	-	-	
Aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas pela Secretaria para promoção da cultura da Transparência Pública.	100%	-	-	-	-	
Elaboração de cursos, treinamentos e seminários com o fim de capacitar os membros	100%	-	-	-	-	

do Conselho.						
Intensificar o contato com a sociedade, articular e mobilizar a sociedade para o combate à corrupção e à impunidade.	100%	-	-	-	-	

Fonte: Elaboração própria (2013)

A efetividade do Controle Social se torna comprometida se os próprios conselheiros não estiverem estimulados a levantar propostas de discussão nas reuniões. Os conselheiros, o intermédio da Administração Pública Municipal com a comunidade, devem buscar soluções e deliberar sobre os problemas identificados, pois do contrário disso, os conselheiros serão apenas meros ouvintes da administração pública, contribuindo para o predomínio de um segmento sobre o outro, e conseqüentemente, o enfraquecimento da representatividade social.

Na avaliação das respostas, observamos a preocupação com relação à capacitação dos membros do Conselho, para que os conselheiros possam dispor de um conhecimento real sobre as políticas públicas da transparência e estimular a sociedade na cultura do combate à corrupção e a impunidade.

O acesso dos conselheiros às informações das políticas públicas da Secretaria de Transparência Pública

Quanto ao acesso às informações pertinentes as políticas públicas da Secretaria Municipal de Transparência Pública, vale ressaltar os seguintes depoimentos:

Quadro 14: O acesso dos conselheiros à informação pública

AFIRMATIVAS	ESCALAS					TOTAIS
	CT	CP	I	DP	DT	(%)
Através das reuniões, fóruns e palestras que os conselheiros são convidados a participarem.	41,7%	58,3%	-	-	-	100%
No Portal da Transparência, ou ainda solicitando diretamente a informação ao órgão desejado, além das nossas próprias reuniões.	25%	66,7%	-	8,3%	-	
Nas reuniões através da solicitação aos representantes do Executivo Municipal que	33,3%	66,7%	-	-	-	

também compõem o Conselho.						
Nas reuniões do Conselho e pela <i>Internet</i> .	50%	50%	-	-	-	

Fonte: Elaboração própria (2013)

Na maioria das respostas assinaladas percebemos que o acesso às informações se dá principalmente através das reuniões, ou seja, a cultura de acesso por parte dos conselheiros se torna ainda limitado, se restringindo apenas a reuniões e audiências públicas. Outros já se utilizam do acesso ao Portal da Transparência de João Pessoa ou solicitam informações diretamente ao órgão público (66,7%).

A contribuição da Contabilidade para o fortalecimento da política de transparência pública

Com relação ao entendimento de como a Contabilidade pode contribuir para o fortalecimento das políticas de transparência pública, foram coletados os seguintes dados:

Quadro 15: A contribuição da contabilidade para o fortalecimento da transparência pública

AFIRMATIVAS	ESCALAS					TOTAIS
	CT	CP	I	DP	DT	(%)
Por meio de seus relatórios, a Contabilidade se torna uma ferramenta de prevenção no combate à corrupção.	25%	75%	-	-	-	100%
Através da doutrina contábil agregada a implementação de controles eficazes, tem-se um mecanismo importante no monitoramento dos desperdícios, irregularidades e desvios.	83,4%	8,3%	8,3%	-	-	
A Contabilidade desempenha seu papel social ao demonstrar os atos e fatos da administração pública, pois por meio dessas informações é possível realizar análises e tomar decisões.	91,7%	8,3%	-	-	-	
O uso da Contabilidade no setor público facilita o monitoramento da execução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto sua conformidade com os princípios administrativos.	91,7%	-	8,3%	-	-	
Com o advento do SIAFI, o qual tornou	-	8,3%	33,3%	16,7%	41,7%	

os lançamentos contábeis automáticos, o profissional contábil perdeu sua expressividade no contexto do controle e transparência da administração pública.						
---	--	--	--	--	--	--

Fonte: Elaboração própria (2013)

Conforme os níveis de concordância com as afirmações acima, nos foi possível entender a percepção dos conselheiros quanto à influência da Contabilidade nos processos de transparência da gestão pública. Porém, quando tratado acerca da participação do profissional contábil no cenário público, nos foi apresentado variados posicionamentos, que retratam possivelmente uma falta de conhecimento por parte de alguns do exercício da profissão nas áreas de controle da gestão pública.

6. CONCLUSÃO

Na busca de assegurar uma melhor utilização dos recursos arrecadados, de prevenir ou reduzir fraudes, desperdícios e abusos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão das entidades públicas, a política da transparência na administração pública hoje é um fator que por meio da legislação trouxe à tona o desenvolvimento de uma gestão responsável atrelada aos princípios da eficiência, efetividade e eficácia dos seus atos.

Diante do exposto, essa pesquisa apresenta como problema norteador: Quais são as ações efetivas de Controle Social existentes no âmbito Prefeitura de João Pessoa através da atuação do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção?

Em resposta a tal questionamento foi possível verificar que a administração pública municipal vem colocando em prática o uso de ferramentas da tecnologia da informação para o melhor controle e publicidade de suas ações para a sociedade. Porém, avaliando a participação social através dos Conselhos de políticas públicas, em especial, do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção de João Pessoa, se tornou possível concluir que há entraves para o fortalecimento do Controle Social no âmbito da administração Pública. Através da observação simples em assembleia, destaca-se: (a) o excesso de poder do Executivo Municipal sobre as representações da Sociedade Civil nas deliberações do Conselho; (b) a ausência de capacitação para os conselheiros e de maior aproximação do Conselho junto à sociedade estimulando-a na prática do monitoramento das políticas públicas exercidas pela gestão municipal.

Assim, concluímos que controle social é o monitoramento das ações do governo pela cidadania organizada. Entretanto, para que ele possa ser efetivo é indispensável uma opinião pública bem informada. E, no mundo contemporâneo, a

informação contábil se torna uma fonte poderosa de informação ao cidadão.

Entretanto, foram reconhecidos também alguns avanços na atuação do Conselho, par tal está ocorrendo um despertar para necessidade de uma maior abertura ao elemento popular. Desta forma, a secretaria vem desenvolvendo elementos de cidadania, implantando na cultura da administração municipal uma política de respeito à legitimidade e ao cidadão, como também impulsionando a organização popular com a realização de audiências populares por todas as áreas administrativas da cidade para discutir e planejar o orçamento público do Executivo Municipal.

Para dar um maior suporte aos conselhos, foi criado um grupo de trabalho com o intuito de monitorar as ações desenvolvidas por essas instâncias, para fortalecer o seu funcionamento, promover as técnicas de formação e capacitação de seus membros e garantir o diálogo permanente entre estes e a gestão municipal.

Portanto, o exercício do controle social se estende para a efetivação de atividades, objetivando em espaços de definição de políticas públicas, como conferências, fóruns de debates com a participação de representações do poder público e da sociedade civil.

Trata-se então, de um lento aprendizado onde a construção de uma nova cultura do acesso participativo em substituição à conservadora e fortemente enraizada cultura burocrática, tanto na administração municipal quanto na sociedade. Através da disponibilização das informações em sites da Internet, ainda que com prazos atrasados e da realização das audiências públicas, fóruns e orçamentos participativos, são exemplos de que, ainda que timidamente, a administração pública municipal está se movendo para fora de si mesma.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sergio Henrique. **Os despossuídos**: crescimento e pobreza no país dos Milagres. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

ALMEIDA, Ivanete Gomes; REBELO, Luiza Maria Bessa. **Planejamento estratégico**: uma ferramenta de gestão para a administração do setor público estadual do Amazonas. Niterói: UFF, 2008.

ANDRADE, Diego *et al.* **Avaliação do desempenho**. São Paulo: USP, 2009.

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. **Governança corporativa**: fundamentos, desenvolvimento e tendências. São Paulo: Atlas, 2004.

ASSIS, Marluce; VILLA, Tereza Cristina. O controle social e a democratização das informações: um processo em construção. **Revista latino-americana de enfermagem**, v.11, n.3, p.376-382, mai./jun. 2003.

ASTA, Dennis Dall; CRUZ, Lindomar Piana. **A contabilidade gerencial no processo de captação de recursos e prestação de contas para organizações sem fins lucrativos**. Disponível em: <http://www.unioeste.br/campi/cascavel/ccsa/VIIISeminario/PESQUISA/CIENCIAS_CONTABEIS/ARTIGO_27.pdf>. Acesso em: 23/01/2013.

BARRETO, Luiz Cláudio. **Administração pública e organização administrativa do poder executivo**. Curitiba: UFPR, 2008.

BONEZZI, Carlos Alberto; PEDRAÇA, Luci Leia de Oliveira. **A nova administração pública**: reflexão sobre o papel do servidor público do estado do Paraná. Londrina: UEL, 2008.

BRANDÃO, Hugo Pena; FARIA, Maria de Fátima Bruno. Competências relevantes a profissionais T&D de uma organização pública do Distrito Federal. **Revista de administração contemporânea**, v.7, n.3, p.35-56, jul./set. 2003.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 55/07. Brasília: Senado Federal, 2007.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131/2009**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm Acesso em: 02/09/2013.

BRASIL. **Lei Complementar nº 12.527/2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em: 11/09/2013.

CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. **Pensando mecanismos que facilitem o controle social como estratégia para a melhoria dos serviços públicos de saúde**. Revista Saúde em Debate, 1999, setembro-dezembro; p.23.

CHIAVENATTO, Idalberto. **Teoria geral da administração**. v.1. 3a ed. São Paulo: McGraw– Hill, 1987.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Cartilha acesso à informação pública**: uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/acessoainformacao/materiaisinteresse/CartilhaAcessoalInformacao.pdf>> Acesso em: 20/09/2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade de auditoria e perícia**. Brasília: CFC, 2003.

COTRIM, Amanda Lee. **Aspectos gerais da governança corporativa**. Prêmio IBGC de monografias em governança corporativa. IBGC, 2003. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/ibConteudo.asp?IDArea=1109&IDp=332>. Acesso em: 14 dez. 2013.

CRUZ, Flávio da et al. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade vista e revista**, v.18, n.1, p.75-94, jan./mar. 2007.

DIAS, Isabel de Meiroz. **A relação entre reforma da administração pública e tecnologias de informação no governo do estado de São Paulo**. São Paulo: USP, 2008.

DMITRUK, Hilda Beatriz. **Cadernos metodológicos**: diretrizes do trabalho científico. 6ª edição. Chapecó: Argos, 2004.

DOLISSE, Edilene Almeida Ferreira. **Reação à mudança**: um estudo em uma instituição pública de Minas Gerais. 2009 1-34 p. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade Novos Horizontes, Belo Horizonte, 2009.

DRAIBE, S. As políticas sociais e o neoliberalismo. **Novos Estudos Cebrap**, n.17, 86-101, 1993.

FÊU, Carlos Henrique. **Controle interno na administração pública**: um eficaz instrumento de accountability. 2008. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4370>> Acesso em: 12 dez. 2013.

FEVORINI, Fabiana Bittencourt. **A avaliação de desempenho organizacional na administração municipal**. São Paulo: USP, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, Eduardo Granha Magalhães. **Gestão por resultados e eficiência na administração pública**: uma análise à luz da experiência de Minas Gerais. São Paulo: FGV, 2009.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e educação**. – 3ª ed. – São Paulo: Cortez, 1999.

IBGE. **Cidades:** João Pessoa. Disponível em: <[http://cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=&codmun=250750&search=p araiba|joao-pessoa|infograficos:-despesas-e-receitas-orcamentarias-e-pib](http://cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=&codmun=250750&search=p%20araiba|joao-pessoa|infograficos:-despesas-e-receitas-orcamentarias-e-pib)> Acesso em: 05/01/2014.

IMONIANA, Joshua Onome; NOHARA, Jouliana Jordan. **Cognição da estrutura de Controle Interno:** uma pesquisa exploratória. BASE – Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos 2(1):37-46, janeiro/abril 2005.

JOÃO PESSOA. **Lei nº 10.429/2005.** Disponível em: <http://www.ipmjp.pb.gov.br/site/wp-content/uploads/PDF/Legislacao/Municipal/Lei_Municipal_10.429.pdf> Acesso em: 06/01/2014.

JOÃO PESSOA. **Lei nº 11.259/2007.** Disponível em: <<https://www.leismunicipais.com.br/a/pb/j/joao-pessoa/lei-ordinaria/2007/1125/11259/lei-ordinaria-n-11259-2007-dispoe-sobre-o-conselho-municipal-de-transparencia-publica-e-combate-a-corrupcao-cmtppcc.html>> Acesso em: 06/01/2014.

LOCK, Fernando do Nascimento. Participação popular no controle da administração pública: um estudo exploratório. **Revista de contabilidade**, v.1, n.1, set./nov. 2004.

MACHADO FILHO, Cláudio A. P.; ZYLBERSZTAJN, Décio. A empresa socialmente responsável: o debate e as implicações. **Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v. 39, nº 3, p. 242-254, julho/agosto/setembro, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social:** crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

NAKAGAWA, Masayuki. **Introdução à controladoria:** conceitos, sistemas, implementação. São Paulo: Atlas, 1995.

PAULA, Ana Paula Paes de. A administração pública brasileira entre o gerencialismo e gestão social. **Revista de administração estratégica**, jan./mar. 2005.

PEREIRA, José Matias. **A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro**. Revista Administração Pública e Gestão Social, Viçosa, v.2, n.1, pp. 109-134, jan./mar., 2010.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Controle social:** conselhos municipais e controle social. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/controlSocial/ConselhosMunicipaiseControleSocial.asp>>. Acesso em: 05/01/2014.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JOÃO PESSOA. **Conselho Municipal de Transparência Pública.** Disponível em: <<http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/?p=443>>. Acesso em: 06/01/2014.

RAICHELIS, Raquel. **Esfera pública e conselhos de assistência social:** caminhos da construção democrática. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

RECOMENDAÇÕES DA CVM SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Comissão de Valores Mobiliários**, Junho 2002. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 18 dez. 2013.

RIBEIRO, Antônio. **Corrupção e controle na administração pública brasileira.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antônio Gomes. **Transparência na administração pública:** o que mudou depois da Lei de Responsabilidade Fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de Salvador. 14 fls. Artigo (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal da Bahia – UFBA, 2004.

SADER, E. **Quando novos personagens entraram em cena.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, W. G. **A trágica condição da política social.** In: S. H. Abranches, W. G. dos Santos & M. A. Coimbra (Orgs.), Política social e combate à pobreza. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1987.

SANTOS, N.R. Implantação e funcionamentos dos Conselhos de Saúde no Brasil. In: CARVALHO, M.C.A.A e TEIXEIRA, A.C.(orgs). **Conselhos Gestores de políticas.** São Paulo: Polis, 2000.

SOUZA NETTO, Letícia Ferreira de. **Plano de modernização da gestão tributária municipal.** Campinas: UNICAMP, 2002.

TRISTÃO, Gilberto. **Transparência na administração pública.** Lisboa: CLAD, 2002.

VARELA, Patrícia Siqueira. **Indicadores sociais no processo orçamentário do setor público municipal de saúde:** estudo de caso. São Paulo: USP, 2004.

APÊNDICE – Instrumento de pesquisa: Questionário

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Finanças e Contabilidade
Curso de Ciências Contábeis
Comissão de TCC

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

Caro (a) conselheiro (a),

Agradecemos desde já sua disponibilidade em participar desta pesquisa. Trata-se de um estudo para fins acadêmicos, de conclusão do curso de Ciências Contábeis desta Instituição, que tem por objetivo conhecer quais são as ações efetivas de Controle Social existentes no âmbito do governo municipal de João Pessoa através da atuação do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção. As respostas devem ser as mais sinceras possíveis, considerando que a pesquisa poderá resultar em alternativas que venham contribuir para uma possível reorientação das ações desenvolvidas.

Bloco I – Informações pessoais

1. Gênero ☐ Masculino ☐ Feminino
2. Faixa etária ☐ 20 a 30 anos ☐ 31 a 40 anos ☐ 41 a 50 anos ☐ 51 a 60 anos ☐ Acima de 60 anos
3. Nível de escolaridade ☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Ensino Superior ☐ Pós Graduação
4. Qual o seu estado civil? ☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ Outro
5. Qual seu setor de representação dentro do Conselho? ☐ Poder Executivo Municipal ☐ Sociedade Civil ☐ Entidade convidada

Para responder as questões dos Blocos II, III e IV a seguir, considere as escalas: **CT** - concordo totalmente/ **CP** - concordo parcialmente/ **I** - indiferente/ **DP** - discordo parcialmente/ **DT** - discordo totalmente.

Bloco II – Do entendimento sobre o Controle Social

Identifique com um “X” seu <u>grau de concordância</u> em relação ao entendimento sobre o Controle Social, utilizando as escalas.					
AFIRMATIVAS	ESCALAS				
	CT	CP	I	DP	DT
	1	2	3	4	5
É um meio legal, garantido na Constituição Federal, que dá direito ao cidadão de participar da fiscalização das políticas públicas.					
É o ato de regular, gerenciar e fiscalizar o governo através de um grupo representativo de pessoas.					
É participar do planejamento, execução e fiscalização da implementação de políticas públicas.					
É o monitoramento eficiente a fim de assegurar o aperfeiçoamento das ações da gestão para que elas sejam pautadas no interesse público.					
É a integração da sociedade com os atos da gestão pública.					

Bloco III – Das atribuições dos Conselheiros

Identifique com um “X” seu <u>grau de concordância</u> em relação às atribuições de um conselheiro membro, utilizando as escalas.					
AFIRMATIVAS	ESCALAS				
	CT	CP	I	DP	DT
	1	2	3	4	5
Fiscalizar as ações do município, encaminhar propostas, analisar e decidir em grupo o que será mais benéfico para o fim coletivo.					
Fiscalizar as ações do Conselho para que os procedimentos internos atendam a finalidade para o qual foi criado.					
Tomar decisões conjuntas em espaços públicos de discussão, fiscalização e deliberação.					
Contribuir para a formulação das ações da gestão municipal no âmbito da Transparência Pública, monitorar sua implementação e fiscalizar o seu funcionamento.					
Acompanhar e fiscalizar os recursos destinados a Secretaria da Transparência Pública.					

Bloco IV – Do exercício do Controle Social por parte do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção

Identifique com um “X” seu grau de concordância em relação à maneira como se exerce o Controle Social por parte do CMTPEC, utilizando as escalas.					
AFIRMATIVAS	ESCALAS				
	CT	CP	I	DP	DT
	1	2	3	4	5
Em cada reunião há o compartilhamento, discussão e o levantamento de propostas junto às informações prestadas pelo Poder Público.					
O Controle Social se exerce com a participação da sociedade civil nas reuniões no Conselho.					
Através da troca significativa de informações compartilhada com os representantes do Executivo Municipal, se torna possível monitorar e fiscalizar os atos da atual gestão.					
O Conselho realiza o Controle Social, averiguando os atos do governo municipal <i>in loco</i> , estando atento para se necessário intervir.					
Ainda não é possível fazer uma avaliação concreta desse exercício, considerando o curto espaço de tempo da reativação do Conselho.					

Bloco V – Das Propostas trazidas pelos Conselheiros para discussão no CMTPEC

Identifique com um “X” seu grau de concordância em relação às propostas trazidas para discussão conjunta, utilizando as escalas.					
AFIRMATIVAS	ESCALAS				
	CT	CP	I	DP	DT
	1	2	3	4	5
Modificações estruturais na composição do Conselho e demais pontos específicos do Regimento Interno.					
Formação de grupos de trabalho temáticos para um maior aprofundamento, criação e reformulação de propostas.					
Aperfeiçoamento das ferramentas utilizadas pela Secretaria para promoção da cultura da Transparência Pública.					
Elaboração de cursos, treinamentos e seminários com o fim de capacitar os membros do Conselho.					
Intensificar o contato com a sociedade, articular e mobilizar a sociedade para o combate à corrupção e à impunidade.					

Bloco VI – Do acesso dos conselheiros as informações das políticas públicas da Secretaria Municipal de Transparência Pública

Identifique com um “X” seu grau de concordância em relação à ao acesso às informações pertinentes as políticas públicas da Secretaria Municipal de Transparência Pública, utilizando as escalas.					
AFIRMATIVAS	ESCALAS				
	CT	CP	I	DP	DT
	1	2	3	4	5
Através das reuniões, fóruns e palestras que o Conselho é convidado a participar.					
No Portal da Transparência, ou ainda solicitando diretamente a informação ao órgão desejado, além das nossas próprias reuniões.					
Nas reuniões através da solicitação aos representantes do Executivo Municipal que também compõem o Conselho.					
Nas reuniões do Conselho e pela <i>Internet</i> .					

Bloco VII – Da contribuição da Contabilidade para o fortalecimento da política de transparência pública

Identifique com um “X” seu grau de concordância em relação ao entendimento de como a Contabilidade pode contribuir para o fortalecimento das políticas de transparência pública, utilizando as escalas.					
AFIRMATIVAS	ESCALAS				
	CT	CP	I	DP	DT
	1	2	3	4	5
Por meio de seus relatórios, a Contabilidade se torna uma ferramenta de prevenção no combate à corrupção.					
Através da doutrina contábil agregada a implementação de controles eficazes, tem-se um mecanismo importante no monitoramento dos desperdícios, irregularidades e desvios.					
A Contabilidade desempenha seu papel social ao demonstrar os atos e fatos da administração pública, pois por meio dessas informações é possível realizar análises e tomar decisões.					
O uso da Contabilidade no setor público facilita o monitoramento da execução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto sua conformidade com os princípios administrativos.					
Com o advento do SIAFI, o qual tornou os lançamentos contábeis automáticos, o profissional contábil perdeu sua expressividade no contexto da administração pública.					